



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N^o 018/97

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n^o 002/97, de 21.01.97,

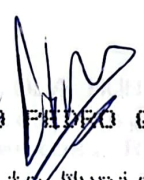
D=E=C=R=E=T=A :

Art. 1^o) Fica concedida uma Subvenção Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à Irmandade da Santa Casa de Angatuba, conforme Lei Municipal n^o 002/97, de 21.01.97.

Art. 2^o) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do corrente exercício.

Art. 3^o) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 06 DE MARÇO DE 1997


ANTONIO PEDRO QUIRINO

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária -